**LEI Nº 1327/07.**
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.**

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Pitico".**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **"RUA JOSÉ PEREIRA LIMA FERNANDES"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Vila Pitico que tem seu inicio ao lado esquerdo da Estrada Municipal do Bairro Campo Verde, sentido centro/bairro e segue por uma extensão aproximadamente de 125 (cento e vinte e cinco) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 14 de Setembro de 2007.

**BENEDITO ATUI**
Secretário da Administração